

CNJ constata situação precária de presas gestantes e lactantes

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou na sexta-feira (2), em Brasília, informações sobre as inspeções que realizou em 22 estabelecimentos penais para conhecer a situação de mulheres presas gestantes e lactantes

Foram entrevistadas 311 das 622 mulheres nessa situação. Em alguns presídios, elas se queixaram da oferta de marmitas com alimentos podres; em outros, a completa falta de assistência nutricional, médica e pré-natal. Um dos principais problemas constatados pela equipe do CNJ foi a falta de registro e vacinação de bebês.

No Distrito Federal, por exemplo, quatro bebês não haviam recebido a dose devida da vacina chamada BCG, que previne a tuberculose. Segundo o órgão, a ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do STF, determinou aos tribunais que providenciem com urgência a vacinação e o registro de todos os bebês que se encontram dentro das cadeias do país. Como exemplo, o CNJ relatou ter encontrado ao menos 11 crianças sem registro no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, em Aquiraz (CE), a 32 km de Fortaleza. Outras cinco se encontravam nessa situação no Centro de Reeducação Feminino do Pará.

Pela legislação, ao nascer, o bebê de mulheres presas deve



Em dezembro de 2017, havia 249 bebês ou crianças morando com suas mães em penitenciárias brasileiras.

permanecer ao menos seis meses no estabelecimento penal junto com a mãe, para que possa ser amamentado. Em dezembro de 2017, havia 249 bebês ou crianças morando com suas mães em penitenciárias brasileiras. O CNJ visitou 22 estabelecimentos penais em 15 estados e no Distrito Federal, entre 18 de janeiro e 23 de fevereiro. A ministra Cármen Lúcia participou de algumas dessas inspeções, como na penitenciária de Vespasiano (MG), por exemplo.

do STF que, no dia 20 de fevereiro, concedeu, em um habeas corpus coletivo, o benefício da prisão domiciliar a todas as mulheres grávidas e mães de crianças de até 12 anos que se encontrem presas provisoriamente no país.

Habeas corpus é uma garantia constitucional em favor de quem sofre violência ou ameaça de constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, por parte de autoridade legítima. A partir da data da decisão do STF, os tribunais de todo o país têm 60 dias para cumpri-la. Mesmo no caso de mulheres já condenadas em definitivo, a legislação prevê a possível concessão da prisão domiciliar, mas suas situações não foram abrangidas pelo STF e devem ser analisadas caso a caso por juízes. Segundo informações do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), 43% das presas brasileiras cumprem pena provisoriamente, sem o chamado trânsito em julgado, que é condenação definitiva pela Justiça, quando não há mais possibilidade de recurso (ABR).

Consumo de combustíveis no país subiu 0,44% no ano passado

Dados divulgados na sexta-feira (2), pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no Seminário de Avaliação do Mercado de Combustíveis, no Rio de Janeiro, revelam que o consumo de combustíveis subiu 0,44% no Brasil no ano passado, em comparação a 2016. Foram comercializados 136,025 bilhões de litros de combustíveis em 2017, contra 135,436 bilhões de litros no ano anterior.

Segundo a ANP, o começo de recuperação da economia, o aumento da frota e o ganho de competitividade em relação ao etanol hidratado explicam o aumento de 2,6% registrado na comercialização de gasolina C, que somou 44,150 bilhões de litros, contra 43,019 bilhões de litros em 2016. Houve crescimento de 0,91% na comercialização de óleo diesel B entre 2016 e 2017 (de 54,279 bilhões de litros para 54,772 bilhões de litros), também impulsionado pela recuperação econômica.

O diretor da ANP, Felipe Kury, disse que o crescimento de 1% do PIB sinaliza que começou a haver uma recuperação na economia, no país. "E os combustíveis acompanham", comentou. Ele acredita que o resultado do PIB de 2017 faz uma correlação para 2018, prevendo que o consumo dos derivados tende a aumentar. Lembrou que a projeção para o PIB de 2018 é crescimento em torno de 3%, o que pode acentuar ainda mais o crescimento das vendas de combustíveis este ano.

Enquanto o consumo de gasolina C e diesel B teve crescimento, o de etanol hidratado mostrou queda de 6,5%, passando de 14,586 bilhões de litros em 2016, para 13,642 bilhões de litros em 2017, devido, em grande parte, à perda de competitividade em relação à gasolina. O etanol anidro, em contrapartida, teve aumento de 2,63% no consumo, enquanto o etanol total, que é a soma de anidro (etanol misturado à gasolina) e hidratado (etanol combustível), caiu 2,44% em 2017, passando de 26,201 bilhões de litros para 25,562 bilhões de litros.

O consumo de biodiesel foi maior no ano passado em 13,22%, com vendas de 4,302 bilhões de litros em 2017, contra 3,799 bilhões de litros em 2016. A expansão resultou do aumento da mistura obrigatória ao diesel em março de 2017 para 8% (B8). A ANP, informou, ainda, que as vendas de gás liquefeito de petróleo (GLP) caíram 0,07%, de 13,398 bilhões de litros para 13,389 bilhões de litros. O consumo industrial teve queda de 1,76%, enquanto o consumo residencial subiu 0,58%. Segundo a agência, a queda nas vendas de GLP decorre do aumento dos preços médios do combustível registrado ao longo de 2017, da ordem de 69,74% para o GLP de uso residencial e 28,05% para o GLP de outros usos.

Os dados apontam também para redução de 1,9% na venda de querosene de aviação (QAV), de 6,765 bilhões de litros para



Houve aumento de consumo da gasolina C e do óleo diesel B, com queda nas vendas de etanol hidratado.

6,637 bilhões de litros, em função da retração da demanda por passagens aéreas. Por outro lado, o consumo de gasolina de aviação (GAV) teve redução de 10,28% em 2017, comparativamente ao ano anterior. Em relação ao óleo combustível, a alta observada atingiu 1,6%, subindo de 3,333 bilhões de litros para 3,385 bilhões de litros. Já o gás natural veicular (GNV) mostrou ampliação de 8,73% no volume comercializado, passando de 4,962 milhões de metros cúbicos por dia para 5,395 milhões de m³/dia.

A qualidade do combustível manteve-se dentro dos padrões internacionais, sublinhou a agência (ABR).

A segurança trazida aos empresários pelo novo código de processo civil

Patrícia Carneiro de Andrade Carvalho (*)

Em tempos de crise, o Código de Processo Civil confere maior segurança ao empreendedorismo

O novo Código de Processo Civil, vigente desde março de 2016, trouxe medida que conferiu segurança aos empresários: o incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Por este procedimento, a penhora dos bens dos sócios da empresa acontecerá após ter sido oportunizada a apresentação de defesa.

A personalidade jurídica própria confere autonomia, em outras palavras, a separação da pessoa jurídica da sociedade, sendo que seus patrimônios não se confundem. Essa autonomia é, claramente, um incentivo ao empreendedorismo, porque confere segurança para empreendedores se enveredarem em novos negócios com a proteção de que seus bens pessoais não serão responsáveis pelo pagamento de dívidas contraídas pela sociedade.

Infelizmente, não são poucos os casos em que os sócios se utilizam da pessoa jurídica da sociedade para fraudes e ganhos indevidos, em completo desvio do objetivo social. Por mais que a sociedade não se confunda com a pessoa de seus sócios, não se pode admitir que a personalidade jurídica seja utilizada para encobrir atos ilícitos. E, praticados tais atos, a lei permite que se desconside a personalidade jurídica própria da sociedade e, assim, se chegue ao patrimônio dos sócios. É o que se chama de descon sideração da personalidade jurídica, prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor, em leis ambientais, dentre outras.

Todavia, notou-se que a descon sideração da personalidade jurídica estava sendo aplicada, em alguns casos, de forma indevida e até mesmo abusiva, em situações que não estavam presentes os pressupostos exigidos pela lei (fraude, confusão

patrimonial, abuso de direito e outros).

Diante dessa realidade, o Código de Processo Civil de 2015 inovou ao trazer um procedimento específico para que os juízes decretassem a descon sideração da personalidade jurídica, desde que presentes os requisitos legais. Procedimento este que, acertadamente, buscou garantir o direito de defesa dos sócios ao prever a exigência de sua citação e concessão de prazo para a apresentação de sua defesa, antes da declaração de descon sideração da personalidade jurídica da sociedade envolvida – e, também, da penhora dos bens dos sócios.

Antes desse procedimento, muitos sócios se deparavam com a penhora de suas contas bancárias ou imóveis antes mesmo de saberem que existia o processo contra a sociedade que faziam parte – ou até mesmo daquela que já tinham se desligado há tempos.

A adoção de procedimento próprio para análise do pedido de descon sideração da personalidade jurídica confere maior segurança jurídica e confiança aos empresários. Não há dúvida da importância de se conferir ao sócio a possibilidade de defender-se: sem isso, o juiz analisava o pedido de descon sideração da personalidade jurídica somente com base nas alegações e provas trazidas pela parte contrária.

Apesar do instituto da descon sideração da personalidade jurídica objetivar, por certo, a proteção aos direitos de terceiros, não se pode admitir decisões sem o prévio exercício do contraditório e ampla defesa dos sócios. Do contrário, comete-se outra injustiça.

O que se vê é que o procedimento trazido pelo Código de Processo Civil de 2015 traz maior segurança aos empresários e, por certo, ao empreendedorismo, fomentando o desenvolvimento econômico nacional.

(*) É advogada da FF Advogados - Responsável pelas áreas de contencioso cível e imobiliário do FF Advogados (e-mail: patricia.carvalho@fflaw.com.br)

Companhia Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio - CNPJ/MF nº 61.339.917/0001-00 - NIRE 353.000303-1 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 12/04/18 - Fiquem convocados os senhores acionistas da Companhia Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de abril de 2018, às 09:00hs, na sede social na Avenida Guilherme Giorgi, 1091, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.17; 2- fixação dos honorários da Diretoria; 3- Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, SP, 02 de março de 2018, (g) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Manual da Redação: Folha de São Paulo

Publifolha – 21ª ed. - As normas de escrita e conduta de um dos principais jornais do país, que sempre teve, e tem, participação fundamental nos destinos do País, lançou a 21ª edição do ansiosamente esperado manual de redação, que seguramente, servirá para pautar não só redações, escolas, professores, alunos e profissionais da escrita e informação. É notória a preocupação de seus redatores com a franca evolução do idioma pátrio. Extremamente útil!!

Quase Esquecidos: Eles ainda estão entre nós

Hiran Eduardo Murbach - Soul - Criaturas do folclore brasileiro, sob a égide de uma boneca de pano, reúnem-se num sítio, localizado em lugar ermo, que os humanos não viam. Esse é o enredo, dessa obra "maluca", na qual os acontecimentos ficcionados, são na realidade, uma bela homenagem à mitologia e aos autores nacionais, a maioria - autores e criaturas - totalmente esquecida. As vezes arrepiantes, delirantes ou apaixonantes, seus personagens esvoaçam pelas páginas, propiciando um prazeroso entretenimento.

A História de Nicola I: Rei do Paraguai e Imperador dos Mamelucos

Anônimo - Coleção pequenos frascos - Unesp - Uma verdadeira estória épica, com requintes realistas e dados históricos relevantes. Nicolas Rubion, nasce na Andalúcia em 1710, com forte inclinação a trambiques, como se verá durante o percorrer do relato. Trata-se de uma novela, bem tramada para ler gostosamente, em uma sentada. Dá-se muitas risadas, a ponto de ansiarmos pelo bem estar do protagonista, um estelionatoário de primeira, que sempre envolve-se em confusões, livrando-se de maneira pitoresca. Guarda uma boa relação com acontecimentos atuais. Sua apresentação gráfica é impecável. Com feitiço de bolso, capa dura. Um ótimo presente.

Livro das Confissões

Carla Dias - Patuá - Felizmente, mais uma vez, Carla, baterista, escritora, poetisa, brinda seu público - que já é grande - com uma obra enigmática em sua profundidade e real beleza. As confissões, saem de um recôndito inquieto, inflamado, contudo com muita doçura, busca romper paradigmas, com palavras arrastadas de um senso único amoroso, bem existencialista, porém sem ranço. Poéticas confissões, que farão vibrar corações apaixonados, ou que deixarão enredar-se pelo cipal de sentimentos. Elevado nível. Profundo. Para poucos.

Assista ao canal Livros em Revista, no youtube, que traz entrevistas do mundo literário.

Com apresentação de Ralph Peter.



COMUNICADO DE EXTRAVIO
TRANSDELGA TRANSPORTADORA LTDA, com sede da Cidade e Estado de São Paulo, com seu CNPJ nº 03.166.499/0001-08 já baixado, com Inscrição Municipal nº 2.793.501-9, para fins de cancelamento na Prefeitura Municipal de São Paulo, comunica o extravio dos taboões de notas fiscais com numeração de 0001 a 1000, assim como a respectiva AIDF e demais documentos fiscais.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 7º Subdistrito - Consolação Aldegar Fiori - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DANIEL DE LEÓN SETA**, nacionalidade espanhola, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nascido em Madri - Espanha, no dia 10/10/1978, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gustavo Alfonso de León Cifuentes e de Ikkko Seta. A pretendente: **KESIA DUARTE DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão economista, nascida em João Pessoa - PB, no dia 10/02/1991, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gilberto Francisco dos Santos e de Sonia Duarte dos Santos.

O pretendente: **GUILHERME OLIVEIRA GUEDES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão administrador de banco de dados, nascido em Tatuf - SP, no dia 25/05/1988, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Fabio Marcos de Oliveira Guedes e de Rosana Oliveira Guedes. A pretendente: **RENATA DE OLIVEIRA GUIMARÃES OHARA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão designer digital, nascida em São Paulo - SP, no dia 26/09/1991, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Mauro Yuji Ohara e de Paula de Oliveira Guimarães.

O pretendente: **RODNEY CHERINE CHALABY**, nacionalidade britânica, estado civil solteiro, profissão consultor, nascido em Londres - Inglaterra, no dia 23/02/1980, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Cherine Mohsen Chalaby e de Catherine Ann Chalaby. A pretendente: **ARIANE CÂMERA TAVARES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Peixe - TO, no dia 23/12/1981, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Pedro Alves Tavares e de Maria da Conceição Câmara.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios